



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CAMPUS BRAGANÇA PAULISTA

PORTARIA Nº 100/2023 - DRG/BRA/IFSP DE 24 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela portaria de nº 2.365, de 8 de abril de 2021, no uso de suas atribuições regulamentares, com base na Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015 e na Instrução Normativa PRE/IFSP nº 004, de 12 de maio de 2020, considerando a solicitação da Coordenação do referido curso, por e-mail, em 23 de agosto de 2023, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores a seguir relacionados, sob a presidência do primeiro indicado em cada banca, para compor as bancas examinadoras de Extraordinário Aproveitamento de Estudos (EXAPE) - 2º semestre/2023:

Curso	Disciplinas	Banca Examinadora
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Redes de Computadores	André Luis Maciel Leme Flávio Cezar Amate Clayton Eduardo dos Santos Rolien Jose Vieira Cirilo
	Metodologia de Pesquisa Científica e Tecnológica	Flávio Cezar Amate Ana Paula Muller Giancoli Luciano Bernardes de Paula Rolien Jose Vieira Cirilo
	Estatística	Flávio Cezar Amate Ana Paula Muller Giancoli Luciano Bernardes de Paula Rolien Jose Vieira Cirilo
	Gestão de Projetos e Metodologias Ágeis	Cristina Corrêa de Oliveira André Luis Maciel Leme Luiz Gustavo D. de Oliveira Vêras Rolien Jose Vieira Cirilo
	Desenvolvimento WEB	Cristina Corrêa de Oliveira André Luis Maciel Leme Luiz Gustavo D. de Oliveira Vêras Rolien Jose Vieira Cirilo
	Serviços de Rede	Flávio Cezar Amate Luciano Bernardes de Paula Clayton Eduardo dos Santos Rolien Jose Vieira Cirilo

Curso	Disciplinas	Banca Examinadora
	Inglês Técnico e Inglês Técnico Avançado	Flávio Cezar Amate Rafael Prearo Lima Kelly Cristina de Oliveira Rolien Jose Vieira Cirilo

Art. 2º As atribuições destas bancas examinadoras são as elencadas na Instrução Normativa PRE/IFSP nº 004, de 12 de maio de 2020, observando procedimentos e demais dispositivos estabelecidos no mesmo documento.

Art. 3º Os docentes integrantes das Bancas Examinadoras não poderão incluir o EXAPE no Plano Individual de Trabalho Docente (PIT).

Art. 4º O prazo para conclusão dos trabalhos destas bancas examinadoras é de 60 dias.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência até 23 de outubro de 2023.

De ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.

JOÃO ROBERTO MORO
Diretor-Geral
IFSP - Câmpus Bragança Paulista

Publicado no sítio institucional em 24/08/2023

Documento assinado eletronicamente por:

- Joao Roberto Moro, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/BRA, em 24/08/2023 17:17:58.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 607636

Código de Autenticação: 0d480dd881

